



Critérios de seriação a aplicar pelo Júri dos Concursos Especiais, Mudança de Par Instituição/Curso e Reingressos

Ano letivo 2023-24

Concursos		Concursos Especiais			
Mudança de Par Instituição/Curso	Reingressos	Titulares de outros Cursos Superiores	Titulares de DET* e DTeSP* *dos contingentes aprovados em CTC	Maiores de 23 Anos	Titulares de dupla certificação de ensino secundário ou ensino artístico especializado

Critérios de Seriação

$C = (D.M_1.N) / (T.A)^{(1)}$	não se aplica	$K.M_2$	M3	CF1	CF2	
D= Número de unidades curriculares concluídas do curso M ₁ = Média ponderada das unidades curriculares concluídas N= Nº de anos do curso T= Nº total de unidades curriculares do curso A= Nº de anos letivos em que o candidato esteve inscrito no curso ⁽¹⁾ IPC, Despacho nº7217/2016, na 2ª série do Diário da República, nº 105, de 1 de julho de 2016 (artº 17º)		K=1 Afinidade entre o curso do candidato e o curso a que se candidata Outros Cursos, K=0,7 M ₂ = Média do curso realizado M ₃ = Média do curso realizado		CF ₁ = Classificação final (Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC de maiores de 23 anos, artº 8) CF ₂ = 0,5xCF + 0,2xCPA + 0,3xCTP CF ₂ = classificação final de candidatura CF= classificação dos cursos de dupla certificação de ensino secundário ou artístico especializado obtida pelo estudante CPA=Classificação obtida nas Provas definidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º CTP= Classificação obtida nas provas teóricas ou práticas de avaliação dos conhecimentos ou competências		

Em caso de empate os alunos serão admitidos por ordem crescente de idade até ao limite das vagas disponíveis.

Caso o empate subsista será considerado o aluno cuja morada oficial apresente maior proximidade geográfica do ISEC .